

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2015

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, no valor de R\$ 14.607,10, e dá outras providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.607,10 (quatorze mil, seiscentos e sete reais e dez centavos) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.607,10

**Art. 2º -** Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 14.260,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2014) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2014, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º -** Para cobertura do restante do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 346,30 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), servirão os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do período, relativos aos rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2015, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 4º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, a partir desta data, referente ao Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000471.144 – Aquis. Equipam. e Material Permanente - Plano de Ação Articulada

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2015.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.04.2015

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2015  
DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015 no valor de R\$ 14.607,10 e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 025/2015 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015, que visa subsidiar as despesas referentes a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme Termo de Compromisso PAR n.º. 8043/2013, com recursos repassados pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ao Município de Selbach.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMA SR<sup>a</sup>.  
LISETE TONELLI BAUMGRATZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**